Proj. de Lei nº 1498/2006

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Site: www.pmpimentabueno.com.br e-mail: pgm@pmpimentabueno.com.br

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – 451-8453 : Fax: (69) 451-2593

LEI MUNICIPAL N.º 1.304/2006 **De 18 de Outubro de 2006.**

PUBLICADO NO ATRIO DESTA PREFEITURA

DE PIMENTA BUENO NO PERÍODO DE

23/10/06 à 30/10/06

Marcio Beltrão Correia Lima
Assessor de Imprensa – DRT

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1.º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.261/2006 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica alterado o artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1.261/2006, de 16 de Fevereiro de 2006, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra, na área urbana do Município de Pimenta Bueno, medindo 52.626,51 m2, denominado Loteamento Bela Vista - Residencial I, e firmar Convênio ou Termo de Parceria com o Instituto de Desenvolvimento Econômico Social e Apoio a Pesquisa Científica e Tecnológica **"PAIXÃO AMAZÔNICA"**, com sede na Av. Pinheiro Machado, n.º 2.018, Sala 08, na Cidade de Porto Velho, para construção de 100 casas populares".

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno –RO, 18 de Outubro de 2006

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito